

O QUE A
DEFENSORIA PÚBLICA
**PODE FAZER
POR VOCÊ?**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gilmar Alves Batista DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Vinicius Chaves de Araújo SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

Gustavo Costa Lopes CORREGEDOR GERAL

Saulo Alvim Couto CHEFE DE GABINETE

Bruno Pereira Nascimento COORDENADOR DE DIREITOS HUMANOS

Rodrigo Borgo Feitosa COORDENADOR DE DIREITO CÍVEL

Humberto Carlos Nunes COORDENADOR DE DIREITO PENAL

Marcello Paiva de Mello COORDENADOR DE EXECUÇÃO PENAL

Rodrigo de Paula Lima COORDENADOR DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

Leonardo Grobbério Pinheiro COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA

CONSELHO SUPERIOR

Gilmar Alves Batista PRESIDENTE

CONSELHEIROS

Aurélio Henrique Broseghini Alvarenga

Bruno Danorato Cruz

Bruno Pereira Nascimento

Carlos Gustavo Cugini

Geana Cruz de Assis Silva

Gustavo Costa Lopes

Humberto Carlos Nunes

Rodrigo Borgo Feitosa

Lívia Souza Bittencourt Moreira

Saulo Alvim Couto

Severino Ramos da Silva

Vinicius Chaves de Araújo

Apresentação

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo trabalha com dedicação em benefício dos capixabas, tornando a justiça acessível para o cidadão que não consegue exercer plenamente sua cidadania. Por meio da assistência jurídica judicial e extrajudicial, os defensores públicos conseguem promover a transformação social e conscientizar as pessoas sobre seus direitos e deveres.

Promover a educação em direitos é uma das premissas da Defensoria Pública, que desenvolveu esta cartilha para guiar o cidadão com informações gerais sobre as principais áreas de atuação institucional. Nas próximas páginas, é possível encontrar respostas para algumas das perguntas mais frequentes, além de orientações básicas sobre as situações em que a população deve procurar ajuda de um defensor público.

A Defensoria Pública é uma instituição fundamental para o equilíbrio da sociedade. Por essa razão é tão importante facilitar o acesso ao trabalho desenvolvido pela Instituição e seus defensores, seja nos atendimentos ou em materiais educativos, como esta cartilha. Isso para que o cidadão saiba quais são seus direitos e, acima de tudo, saiba qual caminho seguir para efetivá-los.

Todos são iguais perante a
lei, sem distinção de qualquer
natureza, garantindo-se aos
brasileiros e aos estrangeiros
residentes no País a
inviolabilidade do direito à
vida, à liberdade, à igualdade,
à segurança e à propriedade.

(Art. 5º da Constituição Federal)

Sumário

O que é a Defensoria Pública?	7
Quem são os defensores públicos?	7
Quem pode usar o serviço?	8
Onde você pode encontrar a Defensoria Pública?	8
Como acompanhar o andamento de um processo?	9
Quando procurar a Defensoria Pública?	9
IDOSO	9
FAMÍLIA	9
Casamento	10
Divórcio	10
Declaração e dissolução de união estável	10
Interdição	10
Pensão Alimentícia para filho (a)	10
Revisão de Alimentos	11
Reconhecimento de Paternidade e Maternidade	11
Alienação Parental	11
Guarda e regulamentação de visitas	11
Inventário e partilha de bens	11
SAÚDE	12
REGISTRO CIVIL	12
MORADIA	13
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	13
INFÂNCIA E JUVENTUDE	14
CONSUMIDOR	14
CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL	15
EDUCAÇÃO EM DIREITOS	15
LGBTT	16
CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL	16
MEIO AMBIENTE	17
Municípios Atendidos	18

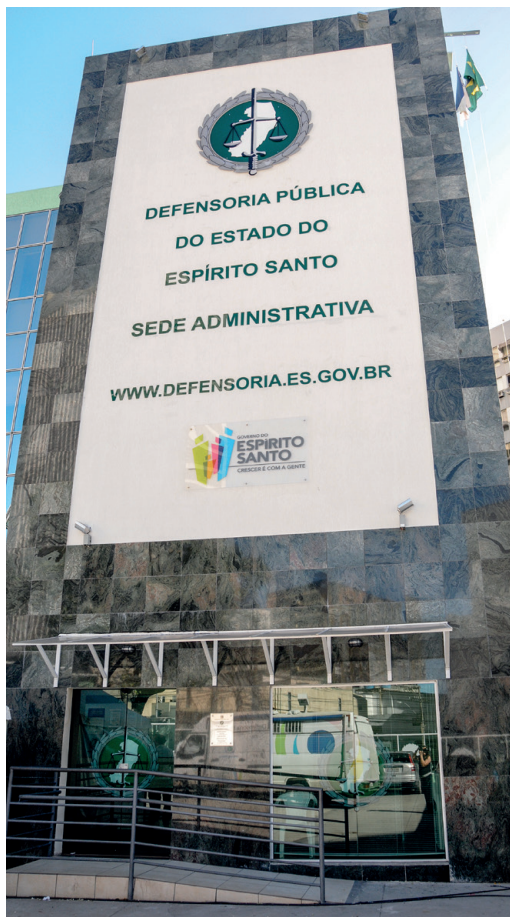
São direitos sociais a
educação, a saúde, a
alimentação, o trabalho,
a moradia, o lazer, a
segurança, a previdência
social, a proteção
à maternidade e à
infância, a assistência aos
desamparados, na forma
desta Constituição.

(Artigo 6º, da Constituição Federal)

O que é a Defensoria Pública?

Regulamentada pela Lei Complementar 55, de 1994, a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo é uma instituição permanente, que existe para concretizar o acesso do cidadão à justiça, especialmente, da parcela da população que não tem condições financeiras de arcar com as despesas de um advogado particular.

A Instituição atua na intermediação entre a população e a justiça, incentivando a conciliação para que os conflitos sejam resolvidos de forma rápida e pacífica. O foco de atuação da Defensoria Pública é a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita.



Quem são os defensores públicos?

O defensor público é um profissional concursado que trabalha em benefício do cidadão capixaba. O papel do defensor público é essencial para orientar, conciliar e, se for o caso, ajuizar ações, equilibrando as partes da sociedade, de modo que todos tenham acesso integral aos seus direitos.

O defensor público é responsável por acolher, orientar e conscientizar o cidadão que procura a Defensoria Pública. Ele é responsável por assegurar a defesa dos direitos das pessoas nas mais diversas áreas, entre as quais: saúde, educação, meio ambiente, consumidor e família.



Quem pode usar o serviço?

Todo cidadão que não tem condições financeiras para arcar com os encargos de um advogado, pode contar com a assistência de um defensor público. Isso porque a Defensoria Pública existe para proteger e resguardar o direito do cidadão, garantindo o acesso integral à justiça.

Onde você pode encontrar a Defensoria Pública?

A Defensoria Pública possui núcleos de atendimento em todo Estado, mas antes do atendimento presencial, o contato pode ser feito com o Disque Defensoria 129. Por este canal são oferecidas:

- Orientações jurídicas de todas as naturezas;
- Informações sobre os locais e núcleos de atendimento no Estado;
- Agendamento com defensor público para os moradores da Serra e Cariacica;
- Relação de documentos necessários para o atendimento.

CADASTRO

Quando um cidadão liga para o Disque Defensoria é feito um cadastro, no qual são reunidos os dados pessoais, que serão futuramente consultados pelo defensor público durante o atendimento presencial.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

A central funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e a ligação poderá ser feita gratuitamente por meio de telefone fixo público ou privado.

Como acompanhar o andamento de um processo?

Quando a Defensoria Pública ingressa com uma ação, seja ela individual ou coletiva, é gerado um número de processo. Com esse documento é possível consultar o andamento da demanda na justiça pelo site www.tjes.jus.br, clicando no ícone “Processos”, localizado na lateral esquerda da tela. Alguns processos, especialmente da área de Família, correm em segredo de justiça e somente podem ser acompanhados por meio do defensor público.

Quando procurar a Defensoria Pública?

A Defensoria Pública presta assistência jurídica integral e gratuita nas mais diversas áreas do direito. Desta forma, o cidadão pode contar com um defensor público em qualquer situação envolvendo a justiça, tanto para garantir a pensão alimentícia e a escola do seu filho, como para resguardar o direito à moradia e à saúde.

Nas próximas páginas você confere algumas das áreas de atuação da Defensoria Pública.

IDOSO

A proteção aos idosos está assegurada pela Constituição Federal e pela Lei 10.741, o Estatuto do Idoso. Para garantir o cumprimento dos direitos previstos, o cidadão maior de 60 anos pode contar com a Defensoria Pública. A Instituição assistirá o idoso, solucionando o problema de forma extrajudicial, sem a necessidade de processo judicial, ou ingressando com ações judiciais nos seguintes casos:

- Vagas em abrigos ou verificar as condições dos abrigos para cuidar de idosos;
- Tratamento de saúde;
- Agressão por parte de familiar ou cuidador;
- Defesa nas relações de consumo, com planos de saúde e instituições financeiras, que oferecem crédito consignado;
- Interdição;
- Pensão alimentícia.

FAMÍLIA

A Constituição Federal prevê que a família tem especial proteção do Estado. Desta forma, quando um cidadão precisa resolver qualquer conflito familiar pode buscar auxílio na Defensoria Pública.

Por meio do defensor público, a pessoa receberá orientação sobre seus direitos, objetivando-se a solução pacífica do conflito, sendo mais rápida e sem necessidade de um processo judicial.

Confira algumas situações em que a Defensoria Pública pode atuar:

CASAMENTO

- A Defensoria Pública orienta a respeito da escolha do regime de bens do casamento e sobre a documentação necessária para o processo de habilitação.

DIVÓRCIO

- Para efetivar o divórcio, o casal deve apresentar os documentos pessoais que podem ser RG ou CPF, além de comprovante de residência, certidão de casamento e de nascimento do filho. Outros documentos podem ser solicitados para que o processo seja completado. Neste caso, o defensor público orientará o casal;
- Por ocasião do divórcio, os bens podem ser divididos com o consentimento das partes ou a questão pode ser decidida em juízo.

DECLARAÇÃO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

- A união estável é quando um casal vive junto, como se fossem casados, mesmo não havendo casamento. Essas pessoas têm direitos e deveres umas com as outras e para com os filhos;
- Quando o casal que vive em união estável decide se separar, a Defensoria Pública pode intervir auxiliando no processo de divisão do patrimônio e de definição da guarda e alimentos dos filhos.

INTERDIÇÃO

- É uma medida judicial que determina um curador para gerir os bens e praticar atos em nome de uma pessoa, considerada incapaz pela justiça.

PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA FILHO (A)

- Pensão alimentícia é o valor pago pelo genitor (pai ou mãe) ao filho (a), quando o casal se separa, para atender as necessidades básicas de alimentação, educação, roupas e tratamento de saúde da criança;
- O valor da pensão é fixado de acordo com a necessidade de quem vai receber o benefício e a possibilidade de quem vai pagar. Com relação à idade do beneficiado, os Tribunais Superiores têm fixado até os 24 anos, quando o filho está estudando;
- Havendo acordo entre quem tem a obrigação de alimentar e aquele que possui direito aos alimentos, o defensor público, de forma rápida, sem necessidade de um processo judicial, pode redigir um termo de acordo entre as partes que terá o mesmo valor de um acordo firmado perante um juiz;
- A legislação brasileira não faz distinção entre os filhos gerados no casamento e fora dele.

- Caso o devedor dos alimentos não pagar a pensão, é preciso informar a Defensoria Pública para que as providências sejam tomadas.

REVISÃO DE ALIMENTOS

- Havendo mudança na vida de quem paga ou recebe os alimentos o valor poderá ser modificado.

RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE E MATERNIDADE

- Nos processos de reconhecimento de paternidade ou maternidade, a Defensoria Pública busca promover a conciliação extrajudicial, de modo que os pais façam o reconhecimento voluntário de seus filhos após a comprovação da paternidade ou maternidade, que é feita por meio de exame de DNA;
- A Defensoria Pública realiza os exames de DNA de forma gratuita, com o projeto Quero Meu Pai.

ALIENAÇÃO PARENTAL

- Alienação parental é a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores (pai ou mãe), pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância, para que repudie o genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este;
- A prática do ato de alienação parental fere o direito fundamental da criança ou do adolescente de convivência familiar saudável. Além de prejudicar a realização de afeto nas relações com o genitor e com o grupo familiar, constitui abuso moral contra a criança ou o adolescente.

GUARDA E REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS

- Ter a guarda do filho (a) significa mantê-lo em sua companhia. Em caso de separação, se os pais não entrarem em um acordo, quem decidirá a guarda será o juiz, que levará em consideração o que é melhor para a criança;
- O direito de visita é daquele que não tem a guarda do filho (a). Quando acordado, os pais decidem de forma pacífica como será a dinâmica das visitas. Em caso contrário, o juiz determinará os dias e horários de visitas;
- Quem tem a guarda não pode, em hipótese alguma, impedir que o outro veja o filho (a). Impedir o exercício do direito de visita pode configurar crime.

INVENTÁRIO E PARTILHA DE BENS

- Inventário é o processo no qual os bens do falecido passam aos sucessores (herdeiros) e a partilha define os limites de herança que caberá a cada

um dos herdeiros. Consiste na divisão dos bens e direitos deixados pelo falecido (a).

SAÚDE

O direito à saúde é uma garantia constitucional. Desta forma, é dever do Estado implantar políticas públicas que possibilitem aos brasileiros terem acesso a medicamentos, tratamento adequado para suas enfermidades e também à medicina preventiva.

Sempre que o cidadão tem seu direito à saúde violado, deve buscar auxílio da Defensoria Pública, como nos seguintes casos:

- Não tem recursos financeiros para custear um exame, medicamento ou tratamento médico;
- Não consegue ser internado em uma unidade hospitalar;
- Teve um procedimento negado pela rede pública ou pelo plano de saúde;
- Precisa de fraldas, cadeira de rodas, órteses e próteses;
- Precisa de tratamento psiquiátrico ou para tratar uma dependência química;
- Precisa de um tratamento específico para constituir família, como fertilização *in vitro*;
- Precisa de tratamento de saúde multidisciplinar ou domiciliar.

REGISTRO CIVIL

Muito mais que uma denominação, o nome é fundamental para a concretização da dignidade humana. Por essa razão, quando um cidadão possui algum problema relacionado ao seu nome (prenome ou sobrenome), ele pode recorrer à Defensoria Pública para modificar seu registro civil.

Confira os casos em que é possível alterar o registro civil:

- Retirar sobrenome de casado: no ato do divórcio, ou posteriormente, o cidadão pode solicitar a retirada do nome do cônjuge;
- Erro de grafia: o cidadão pode ir ao cartório onde foi registrado e solicitar a correção por meio de petição assinada por ele ou procurador;
- Inclusão de apelidos públicos notórios: é possível acrescentar o apelido, desde que haja testemunhas de que a pessoa é conhecida por ele;
- Homonímia (nome igual ao de outra pessoa): é possível pedir a retificação, desde que a homonímia esteja causando problemas, como prejuízos financeiros;
- Mudança de sexo: o transexual que tenha se submetido à cirurgia de mudança de sexo pode trocar nome e gênero em registro, sem que conste anotação no documento;
- Adoção: de acordo com o Código Civil, o adotado pode assumir o sobrenome do adotante e pode ainda, a pedido do adotante ou do adotado, modificar seu prenome, se for menor de idade.

MORADIA

O direito à moradia não se resume a teto e quatro paredes. Muito mais do que isso a moradia deve ser um lar seguro e digno, no qual o cidadão possa viver sem o medo de sofrer remoção, ameaças indevidas ou inesperadas. Além disso, a moradia precisa estar devidamente ligada à rede de água, saneamento básico, gás e energia elétrica.

Garantir o direito à moradia é um dever legal da Defensoria Pública, que pode ser acionada sempre que:

- For necessário reconhecer no cartório de registro de imóveis, após comprovação, que o cidadão tem a posse de um imóvel;
- Quando o cidadão é obrigado a deixar sua casa. Nesses casos a Defensoria Pública pode ingressar com ação para exigir o pagamento de aluguel social ou provisório, indenizações e reassentamento para áreas próximas;
- Houver necessidade de ações da Defensoria Pública em comunidades rurais para conscientizar, orientar, promover e efetivar o direito à moradia.

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

O óbito é a expressão máxima da violência contra a mulher. Mas a violência também acontece nas agressões verbais, físicas, sexuais e outras formas de abuso emocional. Muitas mulheres sustentam uma relação violenta por anos, até que apareça a oportunidade de denunciar o agressor.

Para tentar modificar o cenário da violência contra a mulher no Espírito Santo, a Defensoria Pública implantou, na Grande Vitória, núcleos de assistência jurídica para as mulheres. A Defensoria de Atendimento a Mulher Vítima de Violência Doméstica foi instituída para oferecer um atendimento específico e humanizado para essas mulheres.

A Defensoria Pública protege os direitos da mulher, garantindo as liberdades fundamentais em igualdade de condições com o homem. Para isso, adota medidas jurídicas para impedir que o agressor persiga, intimide, ameace ou coloque a vida desta mulher em perigo.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

A proteção dos direitos das crianças e adolescentes está entre as atividades da Defensoria Pública. A Instituição deve garantir, por exemplo, que a criança ou adolescente tenha acesso à saúde, educação, lazer e, quando for acusado de ato infracional, tenha direito à ampla defesa, por meio de um defensor público.

Quando a Defensoria Pública pode ajudar uma criança ou adolescente?

- Para garantir tratamento médico;
- Para promover a humanização do atendimento socioeducativo;
- Para garantir o exercício dos direitos e garantias dos adolescentes privados de liberdade;
- Para garantir vagas em creches e escolas;
- Para garantir a convivência familiar;
- Para garantir medida protetiva quando for vítima de violência em casa ou na escola.



CONSUMIDOR

A defesa dos direitos do consumidor é uma das premissas da Defensoria Pública, que atua nessas causas por meio do Núcleo de Defesa do Consumidor. Os defensores promovem ações coletivas, que vão beneficiar a um maior número de pessoas, contra empresas e concessionária de serviços públicos que

estejam lesando o consumidor. Cobrança abusiva de juros por parte de instituições financeiras, problemas com operadoras de telefonia móvel, fixa e internet, além de questões envolvendo plano de saúde, podem ser levadas para a Defensoria Pública.

CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Nem todo conflito exige uma solução judicial. Pensando nisso, a Defensoria Pública implantou o Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos. Por meio deste serviço, a população tem acesso a um defensor público, que vai tentar resolver as demandas por meio de conciliação e outras técnicas de mediação de conflitos.

Quando um conflito é resolvido sem ação judicial, as partes interessadas conseguem solucionar a questão rapidamente, evitando um processo que pode não por fim ao problema. A conciliação extrajudicial pode ser feita pelos defensores públicos nas varas e, na Grande Vitória, por meio do Atendimento Inicial.



EDUCAÇÃO EM DIREITOS

Quando o cidadão conhece seus direitos, consegue se defender melhor e exercer plenamente a sua cidadania. Neste sentido, a Defensoria Pública cumpre um papel primordial que é promover a educação em direitos para a população, que consiste na disseminação de noções das leis, direitos e deveres. Isso é feito por meio de projetos, como o Defensores Públicos na Escola, palestras, cartilhas, seminários, ações de cidadania, audiências públicas, ou seja, todo e qualquer contato entre defensores públicos e o cidadão.

LGBTT

A liberdade do cidadão é plena e sua orientação sexual não pode ser motivo de qualquer ato de violência ou discriminação. A Defensoria Pública busca garantir a liberdade fundamental dos cidadãos capixabas, seja heterossexual, lésbica, gay, bissexual, travesti e transexual. Para isso utiliza procedimentos administrativos e judiciais que assegurem os direitos da população.

A Defensoria Pública pode atuar em favor da comunidade LGBTT com ações:

- Em favor de transexuais e travestis, com pedido de retificação de prenome e/ou de gênero no registro civil de nascimento;
- Para tratamento de saúde, seja ele hormonal, psicológico ou cirurgia de transgenitalização;
- Para pedido de indenização por danos morais e materiais sofridos em virtude de preconceito, discriminação e homofobia;
- Para garantir o casamento civil;
- Para adoção por casais do mesmo sexo.

CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL

O direito à ampla defesa e à liberdade está entre as atribuições da Defensoria Pública, que realiza o acompanhamento jurídico do cidadão acusado de praticar crime ou contravenção penal. Tanto na prisão provisória, quanto no cumprimento da pena definitiva, a Defensoria Pública trabalha para conferir direitos e garantias mínimas à pessoa presa.

Nos casos de prisões provisórias a Defensoria Pública pode:

- Receber as comunicações das prisões em flagrante;
- Comparecer às audiências;
- Conversar com as testemunhas;
- Produzir defesas escritas e orais;
- Analisar o processo, em busca de irregularidades e da ampla defesa;
- Ingressar com *Habeas Corpus*;
- Recorrer de decisões judiciais em todas as instâncias;
- Pedir relaxamento de prisão (quando a mesma é ilegal);



- Pedir a liberdade provisória quando a prisão for desnecessária, como nos crimes de médio potencial ofensivo, caso de receptação e furto.

Quando se trata do cumprimento de pena de reclusão, a Defensoria Pública pode pedir:

- Progressão de regime, que consiste na mudança do cumprimento da pena, para um regime mais brando;
- Antecipação da liberdade, por meio de livramento condicional;
- Indulto, que consiste em um ato de clemência do Poder Público;
- Redução da pena a ser cumprida, nos casos cabíveis;
- Autorização para que o detento receba visitas, assistência à saúde, trabalhe fora e saia temporariamente da unidade prisional.

Vale lembrar que a Defensoria Pública também atua em benefício das vítimas de alguns crimes, como as mulheres vítimas de violência e pessoas que sofreram injúria, calúnia e difamação.

MEIO AMBIENTE

A proteção do meio ambiente é um dever não só do Poder Público, mas de todos os cidadãos. Por essa razão, é preciso evitar e denunciar atividades praticadas por pessoas ou empresas que prejudiquem a fauna, a flora, os rios, lagos e mares. Quando o meio ambiente se desequilibra também afeta a saúde do homem causando, inclusive, doenças.

Desta forma, todo cidadão que identificar a prática de atividades nocivas ao meio ambiente, seja desmatamento, poluição ou qualquer outro tipo de degradação, pode procurar a Defensoria Pública, que tomará as medidas administrativas e legais cabíveis.

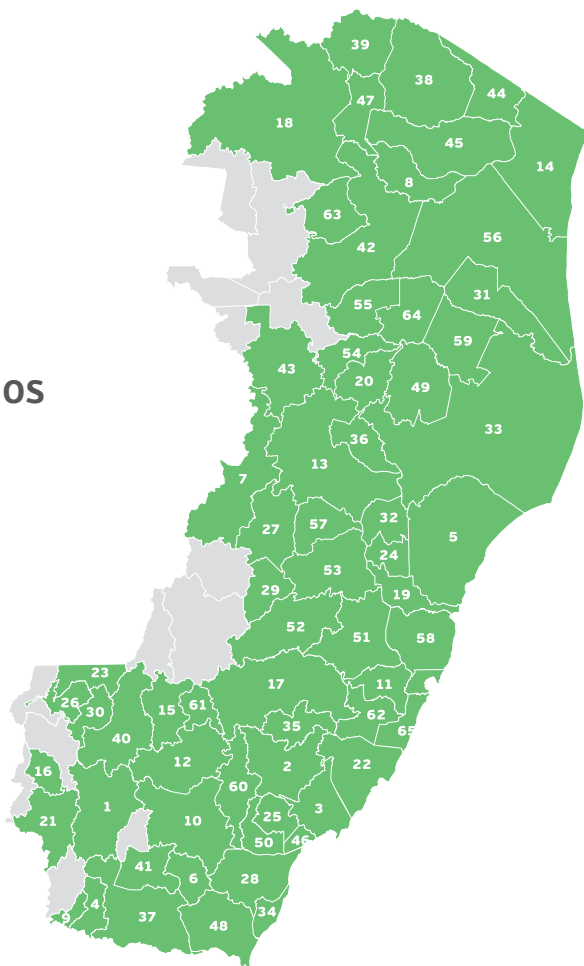


CONFIRA OS MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA

- 1 Alegre
- 2 Alfredo Chaves
- 3 Anchieta
- 4 Apiacá
- 5 Aracruz
- 6 Atílio Vivácqua
- 7 Baixo Guandu
- 8 Boa Esperança
- 9 Bom Jesus do Norte
- 10 Cachoeiro de Itapemirim
- 11 Cariacica
- 12 Castelo
- 13 Colatina
- 14 Conceição da Barra
- 15 Conceição do Castelo
- 16 Divino de São Lourenço
- 17 Domingos Martins
- 18 Ecoporanga
- 19 Fundão
- 20 Governador Lindenberg
- 21 Guaçuí
- 22 Guarapari
- 23 Ibatiba
- 24 Ibirapu
- 25 Iconha
- 26 Irupi
- 27 Itaguaçu
- 28 Itapemirim
- 29 Itarana
- 30 Iúna
- 31 Jaguaré
- 32 João Neiva
- 33 Linhares

- 34 Marataízes
- 35 Marechal Floriano
- 36 Marilândia
- 37 Mimoso do Sul
- 38 Montanha
- 39 Mucurici
- 40 Muniz Freire
- 41 Muqui
- 42 Nova Venécia
- 43 Pancas
- 44 Pedro Canário
- 45 Pinheiros
- 46 Piúma
- 47 Ponto Belo
- 48 Presidente Kennedy
- 49 Rio Bananal
- 50 Rio Novo do Sul

- 51 Santa Leopoldina
- 52 Santa Maria de Jetibá
- 53 Santa Teresa
- 54 São Domingos do Norte
- 55 São Gabriel da Palha
- 56 São Mateus
- 57 São Roque do Canaã
- 58 Serra
- 59 Sooretama
- 60 Vargem Alta
- 61 Venda Nova do Imigrante
- 62 Viana
- 63 Vila Pavão
- 64 Vila Valério
- 65 Vila Velha
- 66 Vitória





PESQUISA, TEXTOS E EDIÇÃO

Isabela Araújo MTE 01596/JP
Assessora de Comunicação

PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO

Bios

IMPRESSÃO

Gráfica e Editora GSA



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

NOSSO DEVER É PROTEGER VOCÊ

